

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 857/2020

CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO DO ITAGURUSSU À SEDE DO DISTRITO DE MANHOSO. VIA SÍTIO CARRAPATEIRAS.

PORTARIAS: 11/2021

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DO VENCIMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 AS FALTAS DE TRABALHO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS ABAIXO RELACIONADO, RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020...

PORTARIAS: 10/2021

CONCEDER FÉRIAS, PARA OS (AS) FUNCIONÁRIOS (AS) ABAIXO DESCRITOS (AS), NO PERÍODO DE 2019 A 2020.

DECRETO: 24/2021

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS: 12/2021

AUTORIZAR A TESOURARIA A PAGAR AO SR. IRISMAR CASTELO BRANCO DE CARVALHO-MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

PORTARIAS: 13/2021

AUTORIZAR A TESOURARIA A PAGAR AO SR. ADRIANO FONTENELE DA COSTA MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

PORTARIAS: 14/2021

AUTORIZAR A TESOURARIA A PAGAR AO SR. VINICIUS DE ALCÂNTARA FERREIRA- MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

PORTARIAS: 19/2021

AUTORIZAR A TESOURARIA A PAGAR AO SR. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS— MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

PORTARIAS: 15/2021

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020...

PORTARIAS: 18/2021

AUTORIZAR AO

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE JANEIRO DO ANO CORRENTE DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ABAIXO

PORTARIAS: 17/2021

REMUNERAR A MÉDICA DISCRIMINADA ATRAVÉS DE PERITA ABAIXO EXTRAORDINÁRIAS, EXCLUSIVAMENTE PELAS HORAS TRABALHADAS NO SEMPE/DOMICILIAR/ HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO VICOSA PREV...

PORTARIAS: 16/2021

AUTORIZAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS , REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020...

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 01/2021

CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTA PREFEITURA.

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2021

ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAF JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS.

> Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13 www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647 Página(s) 3 de 14



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 857/2020

O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20071401-SEINFRA, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020-SEINFRA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0903 DEPTO. DE TRANSPORTE 26 782 0586 1.038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTR. VICINAIS, PONTES, BUEIROS E PASS. MOLHADAS, SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, ORIUNDOS DO TESOURO MUNICIPAL OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO DO ITAGURUSSU À SEDE DO DISTRITO DE MANHOSO, VIA SÍTIO CARRAPATEIRAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 208.189,31 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: RONIELDEF DA SILVA ALVES ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO ÇIOSA DO CEARÁ - CE, 14 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 11/2021

Portaria N.º 11 - 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485\2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

Considerando que as faltas acarretam perda da remuneração dos referidos dias, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento do vencimento do mês de janeiro de 2021 as faltas de trabalho dos servidores ESTATUTÁRIOS abaixo relacionado, relativas ao mês de dezembro de 2020, a saber:

Nº.	Nome do	Vínculo	Função	Observação	Dias das Faltas	CPF
	Funcionário				em dezembro	
	Samuel Pereira de Sousa		Agente Patrimonial		01,03,05,07,09,11 ,13,15,17,19,21,2 3,25,27,29,31	***.803.503-**

II - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço da Secretaria da Cidadania e Promoção Social em 08 de janeiro de 2021.

ADRIANO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal Interino da Cidadania e Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 10/2021

PORTARIA nº 10 - 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13 www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647



aDOM

Página(s) 4 de 14



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município. Considerando que a férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007; Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal n° . 485/2007; Considerando que a remuneração das férias se dá com base no salário base do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106

da Lei Municipal de nº. 485/2007. RESOLVE:

I – Conceder férias, para os (as) funcionários (as) abaixo descritos (as), no período de 2019 a 2020:

Ī		Nome do Funcionário	Regime	Cargo	Período de	CPF
	٧°				Aquisição de	
					Férias	
(01	Ana Maria Vasconcelos	Estatutário	Auxiliar de	01/03/2019 a	***.322.493-**
		Pereira		Serviços Gerais	28/02/2020	

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social em 08 de janeiro de 2021.

ADRIANO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal Interino da Cidadania e Promoção Social

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 24/2021

DECRETO N.° 024/2021

> Dispõe sobre a aposentadoria do servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela servidora pública municipal MARIA EUDES DE ARRUDA nos termos do que dispõe a alínea "b", Inciso I do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 31 da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim, o término das fases instrutórias do processo e o atendimento pela servidora dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor para concessão do benefício previdenciário requerido, ratificado pela Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará, através do Parecer PGMVC n.° 02/2021, de 11 de janeiro de 2021;

> Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647

Página(s) 5 de 14



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município e a sua legislação previdenciária não foram totalmente modificadas para adequação a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no que pertine às regras de concessão aos benefícios de pensões e aposentadorias.

DECRETA:

- Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA EUDES DE ARRUDA, matrícula 7647, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fontenele Magalhães.
- § 1º A aposentadoria da servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, aplicando-se a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações desde a competência 03/2007 até o mês anterior ao requerimento do benefício, a fração resultante de 0,453789, cujo numerador correspondeu ao total de tempo de contribuição da servidora, no caso, 4.969 dias de tempo de contribuição, e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária integral, no caso, 10.950 dias de tempo de contribuição, prevista no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, tudo como determinam os parágrafos § § 1°, 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c § 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Orientação Normativa n.° 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social, conforme valores discriminados no anexo I constante deste Decreto.
- § 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.
- § 3º O referido benefício será concedido com início de vigência a partir da data da publicação deste decreto, observado o disposto no Art. 70 da Lei Municipal nº 489 de 22 de outubro de 2007, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 561, de 31 de dezembro de 2009.
- Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.
- Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I (Parágrafo 1º do art.1°)

- 1. Valor da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo.......R\$ 1.045,00
- 3. Considerando que a servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, foi utilizada a fração cujo numerador corresponde ao total de tempo de contribuição do

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

Fundamentação Legal : (Parágrafo 5º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c § 2º do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º, ambos da Constituição Federal de 1988). Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 13 de janeiro de 2021

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA Prefeito Municipal JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 12/2021

Portaria N.º 12/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

- I Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. IRISMAR CASTELO BRANCO DE CARVALHO MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 14 de janeiro de 2021, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa POT 8294, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 14/01/2021, conforme anexo.
- II Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0705 10 302 0176 2.063 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 14 de janeiro de 2021.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha - Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 13/2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13 www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647



aDOM Página(s) 7 de 14



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

Portaria N.º 13 /2021

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

- I Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Adriano Fontenele da Costa– MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 15 de janeiro de 2021, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Ambulância de placa PMA 0751; O referido motorista, irá transportar o paciente Francisco Moisés Veras do Nascimento 39 anos, do município de Viçosa do Ceará, ao Hospital Haroldo Juaçuba ICC Fortaleza Ce. Saliento que tal paciente é portador de Carcinoma no Esôfago , está em acompanhamento para tratamento de saúde, e terá uma consulta no hospital acima citado, na data de 15/01/2021, conforme anexo.
- II Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0705 10 302 0176 2.063- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 14 de janeiro de 2021.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 14/2021

Portaria N.º 14 /2021

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

- I Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. VINICIUS DE ALCÂNTARA FERREIRA MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 15 de janeiro de 2021, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Ambulância de placa OII 0190. O referido motorista, irá transportar a paciente Francisca Elane dos Santos Silva 12 anos, do município de Viçosa do Ceará, ao Hospital Infantil Albert Sabin Fortaleza Ce. Saliento que tal paciente é portadora de DRC Doença Renal Crônica, foi submetida a uma cirurgia para ampliação de bexiga , está em acompanhamento para tratamento de saúde, e irá realizar hemodiálise nas segundas, quartas e sextas- feiras (por tempo indeterminado) , no hospital acima citado, conforme anexo.
- II Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 14 de janeiro de 2021.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

- Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 19/2021

Portaria N.º 19 /2021

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

- I Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 18 de janeiro de 2021, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo ônibus de placa OSJ 8598, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 18/01/2021, conforme anexo.
- II Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 15/2021

PORTARIA № 15/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando que a frequência do servidor é controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485\2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º:

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos referidos dias, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I;

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de janeiro de 2021, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Nome	CPF	Regime	Função	Lotação	Nº de
				_	Faltas
Ana Célia Fernandes Coelho Pinheiro	***.508.873-**		Assessora Específica da Farmácia Especializada	HMMVC	02
André Luís Sousa Galisa	***.029.313-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	06

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647

www.vicosa.ce.gov.bi/diariooncial/?id=04





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO	O	Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021				
Clemilson Vieira de	***.856.883-**	Estatutário	Agente de Combate às	Secretaria	05	
Araújo			Endemias	de Saúde		
Janete Alves da Silva	***.365.613-**	Estatutário	Enfermeira	UBS Inharim	07	
Luna Costa Neris	***.432.223-**	Estatutário	Técnico em	HMMVC	11	
			Enfermagem			
Marcos Antônio	***.969.464-**	Estatutário	Cirurgião Dentista	UBS Juá	02	
Oliveira Vale				dos Vieiras		
Regina Moreira de	***.183.913-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços	HMMVC	02	
Albuquerque			Gerais			

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 15 de janeiro de 2021.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 18/2021

PORTARIA Nº 18 /2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município. Considerando que as férias do servidor se da com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007; Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal n°. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base na ultima remuneração do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007;

CONSIDERANDO o aumento da quantidade de pacientes recuperados;

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos de pacientes internados no Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará com Síndrome Respiratória;

CONSIDERANDO a estabilidade da quantidade do número de pacientes isolados.

Resolve:

I – Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de janeiro do ano corrente de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente às suas férias regulares , a competência do exercício 2020/2021 e 2021/2022:

Servidor Lotação	
Servidor Lotação	
01 Ana carolina ***.410.693-** Estatutário Auxiliar de Enfermagem	01/02 a 02/03/2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

	EXECUTIV	0	Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021				
02	Ernando Nascimento de Lima	***.111.473-**	Estatutário	Motorista	HMMVC	01/02 a 02/03/2021	
03	Helena de Freitas Dias	***.162.963-**	Estatutário	Médica	UBS Caranguejo	01/02 a 02/03/2021	
04	José Barbosa da Silva	***.486.933-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	01/02 a 02/03/2021	
05	Juliano Figueira Fontenele	***.944.883-**	Estatutário	Farmacêutico	Secretaria de Saúde	01/02 a 02/03/2021	
06	Lídia Silva Araújo	***.967.093-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Cacimbão	01/02 a 02/03/2021	
07	Maiane Sales de Sousa	***.238.473-**	Estatutário	Agente Comunitária de Saúde	UBSJaguaribe	01/01 a 30/01/2021	
80	Regina Moreira de Albuquerque	***.183.913-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	01/02 a 02/03/2021	
09	Renato Guilherme Pereira	***.407.333-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	HMMVC	01/02 a 02/03/2021	

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 15 de janeiro de 2021.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 17/2021

PORTARIA Nº 17/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81;

CONSIDERANDO que além do horário normal de trabalho, e respaldado nos Parágrafos 1º. e 2º. do Art. 59, da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que o serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões, para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos, conforme artigo 60 da Lei 485/2007;

CONSIDERANDO o Decreto que trata do Serviço de Exame Médico Pericial e a remuneração dos médicos peritos de cargo efetivo sob a forma de horas extraordinárias ou plantões;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 59 da Lei Municipal nº 485/2007 e tendo em vista que a natureza do serviço tem relação com as doenças incapacitantes dos servidores públicos municipais , que são imprevisíveis e não podem ter interrupção no atendimento. R E S O L V E:

I – Remunerar a médica perita abaixo discriminada através de horas extraordinárias , exclusivamente pelas horas trabalhadas no SEMPE/DOMICILIAR / HOSPITALAR em atendimento aos segurados do Viçosa Prev, devido a hora complementar para realização de exame médico pericial e/ou análise de

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647

Página(s) 11 de 14





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

processos de benefícios por incapacidade em matéria de suas competências, no período de 01/12 a 30/12/2020, conforme a seguir:

N°	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de	Horas
					Lotação	Extras
01	Helena de Freitas Dias	***.162.963 - **	Estatutário	Médica	Secretaria de	38
				Perita	Saúde	

II - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 15 de janeiro de 2021.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 16/2021

PORTARIA № 16 /2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81;

CONSIDERANDO que além do horário normal de trabalho, e respaldado nos Parágrafos 1º. e 2º. do Art. 59, da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que o serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões, para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos, conforme artigo 60 da Lei 485/2007;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública no âmbito do município de Viçosa do Ceará, para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19, através do Decreto n° 061, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no município de Viçosa do Ceará, Decreto nº 079 , de 20 de abril de 2020;

RESOLVE:

I – Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, o pagamento de horas extras , referente ao mês de dezembro de 2020, aos servidores abaixo relacionados, conforme a seguir:

N°	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de	Horas
			_		Lotação	Extras
01	Daiane Alexandre da	***.667.163-**	Estatutário	Auxiliar de	HMMVC	36
	Silva			Serviços Gerais		
02	Daiane Maria Lopes	***.708.693 -**	Estatutário	Auxiliar de	HMMVC	36
				Serviços Gerais		
03	Gabriel Nogueira do	***.362.723-**	Estatutário	Auxiliar de	HMMVC	36
	Nascimento			Serviços Gerais		
04	Gisa Maria da Rocha	***.012.203-**	Estatutário	Auxiliar de	HMMVC	96
				Serviços Gerais		
05	Ivanilda Sales de Lima	***.061.923-**	Estatutário	Auxiliar de	HMMVC	92
				Serviços Gerais		
06	Nailla Sousa de	***.507.682-**	Estatutário	Auxiliar de	HMMVC	80
	Oliveira			Serviços Gerais		

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647



aDOM Página(s) 12 de 14



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO				Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021				
07		Naninha Pereira de Brito	***.222.6	613-**		Auxiliar de Enfermagem	HMMVC	96

II - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 15 de janeiro de 2021. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - Aviso de Chamamento Público: 01/2021

O Secretário de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará convida os interessados para se INSCREVEREM no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTA PREFEITURA, devendo nos dias úteis após esta publicação, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h apresentar a documentação exigida no Art. 27 da Lei 8.666/93, e requerimento de registro à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Siqueira, nº 396 - Centro - Viçosa do Ceará-Ce, 18 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo a Ata de Registro de Preços: 1/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020-SEAG/SRP ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 17 E 19 DO DECRETO FEDERAL № 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI FEDERAL № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2020-SEAG/SRP EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA 01: EMBALIMP COMÉRCIO DE PAPELARIA E INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRE. ÓRGÃO GERENCIADOR: WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PUBLIQUE-SE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 18 DE JANEIRO DE 2021. WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=647



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXXVI de 19 de Janeiro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal

- Adriano Silva dos Santos
 Secretaria de Administração Geral
- Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
 Secretaria de Finanças

Renato Andrade Gurgel
Gabinete do Prefeito

- Antônio José Sousa de Morais
 Secretaria de Agricultura e Extensão Rural
- Pedro da Silva Brito
 Secretaria Geral de Infraestrutura
- Francisco Sebastião de Miranda Filho
 Secretaria de Logística e Estratégia
 Administrativa

Jose Elias Silva de Oliveira
Regime Próprio de Previdência
Social(viçosa Prev)

- Adriano Silva dos Santos
 Secretaria de Desporto e Lazer
- Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha Secretaria de Saúde
- Gilton Barreto de Castro
 Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
 Ambiente
- Adriano Silva dos Santos
 Secretaria da Cidadania e Promoção
 Social
- Willia Maria Oliveira de Andrade Secretaria de Educação